



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 575/2018.

BOA VISTA, 18 de Junho de 2018.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA  
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **RS 42.556,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a cobertura de Aditivo Contratuais na Construção da UBS Municipal, OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA), localizada na rua Maximino Soares de Almeida, com a função programática abaixo discriminada:

**Função – 10** – Saúde

**Sub-Função - 302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa – 1007** – Saúde de Qualidade para Todos

**Ação – 1015** – Construir, Ampliar e Melhorar Unidades de Saúde no Município.

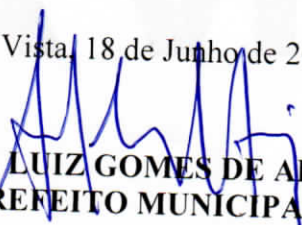
**Fonte de Recursos** – Próprios

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
10.302.1007.1015	4.4.90.51 – Obras e Instalações	42.556,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.556,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou totalmente, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2018, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Junho de 2018.

  
ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL